



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo a compra de 02 (duas) passagens aéreas, com destino a Brasília, com saída do aeroporto de Recife no dia 22/05/2024 e com volta para o dia 24/05/2024.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **RS 5.581,60** (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - Poder Executivo
02 - Gabinete do Prefeito
04.122.0404.2017.0000 - Manutenção das Atividades
da Governadoria
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 16 de maio de 2024.

FINANÇAS